

**EXTRATO****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº:** 01245.023068/2023-51

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Apoio ao projeto POP CIÊNCIA - Clubes de Astronomia - PE

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento – Ação 6702 - *Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.*  
Fonte 1000 - PO 006 - PTRES 172620 - 33.90.39 - R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais);  
Fonte 1000 - PO 006 - PTRES 172620 - 44.90.39 - R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

**Data da assinatura:** 07 de dezembro de 2023

**Vigência:** 07 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024

**Signatários:** **JUANA NUNES PEREIRA** - Secretária Substituta de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO** - Reitor do UFRPE.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 11/12/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11592564** e o código CRC **5091CA03**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11538698/2023

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Juana Nunes**

Número do CPF:

**\*\*\*.544.767-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**PORTARIA MCTI Nº 1.059, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

*Observações:*

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Nome da autoridade competente:

**Marcelo Brito Carneiro Leão**

Número do CPF:

**\*\*\*.836.884-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Pró-Reitora de Extensão**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**153165 - Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **15239 Universidade Federal Rural de Pernambuco**

*Observações:*

*a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO:**

**Apoio ao projeto POP CIÊNCIA - Clubes de Astronomia - PE**

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES****4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

### Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

## 6. VALOR DO TED: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - *Brasil na Fronteira do Conhecimento*;

Ação 6702 - *Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional*;

Plano Orçamentário 006 - *Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica*

PTRES: 172620

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

### 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### 14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

**Juana Nunes**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social -  
Substituta

(assinado eletronicamente)

**MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
Reitor da UFRPE

Local:

Data de Assinatura:

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO (E), Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juana Nunes Pereira, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social substituto**, em 07/12/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11538698** e o código CRC **63B562F7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº11538698/2023

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**Juana Nunes**

Número do CPF:

**\*\*\*.544.767-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**

**PORTARIA MCTI Nº 1.059, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**

**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC**

**Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Nome da autoridade competente:

**Marcelo Brito Carneiro Leão**

Número do CPF:

**\*\*\*.836.884-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Pró-Reitora de Extensão**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**153033 - Universidade Federal Rural de Pernambuco**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153165 Universidade Federal Rural de Pernambuco**

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO:**

**Apoio ao projeto POP CIÊNCIA - Clubes de Astronomia - PE**

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

A presente proposta prevê a realização de atividades de divulgação da Astronomia em escolas e cidades através da itinerância da Caravana da Astronomia, a fim de fomentar a criação de 04 (quatro) clubes de astronomia em três regiões no estado de Pernambuco. A Caravana da Astronomia objetiva percorrer os municípios do litoral ao sertão de Pernambuco.

**4.1 - Objetivo Geral:**

Promover divulgação, popularização e interiorização da ciência e tecnologia através implantação de clubes de astronomia em cidades do interior do estado de Pernambuco.

**4.2 - Objetivos Específicos**

- Estimular nos estudantes no desenvolvimento de instrumentos científicos com materiais recicláveis e de baixo custo;
- Fortalecer o Ensino da astronomia nas escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal, estadual e Federal de Pernambuco;
- Divulgar o conhecimento atual e histórico, bem como a produção na área da Astronomia em Pernambuco;
- Colocar os estudantes de pós-graduação, de iniciação científica, de iniciação à docência da UFRPE em contato com a realidade da educação básica brasileira e prepará-los para seu futuro como professores;
- Aproximar a Ciência com a população habitualmente excluída da cultura científica e técnica;
- Estimular a curiosidade, criatividade e capacidade de inovação;
- Popularizar a ciência e a tecnologia, possibilitando uma apropriação de conhecimentos de modo interativo, dinâmico e acessível;
- Proporcionar oportunidades a professores e estudantes da educação básica para uma maior aproximação com a UFRPE;
- Promover oficinas interativas na área de Astronomia como lançamento de foguetes, observatório solar indígena e observações astronômicas para o público em geral, inclusive pessoas com deficiência visual e auditiva;
- Estimular o ensino da Astronomia em ambiente escolar e em espaços não formais;
- Estimular os professores a envolver os estudantes das escolas públicas e privadas a desenvolverem uma aproximação entre pesquisa e ensino;
- Contribuir com a promoção e ampliação do ensino de ciências de qualidade em todos os níveis de ensino, valorizando a curiosidade, a criatividade e a experimentação.

**4.3 - Público-Alvo:**

Pretende alcançar 20 mil pessoas cidades de Pernambuco, em especial atendendo cerca de 10 mil estudantes de 40 escolas da educação básica e comunidade em geral.

**4.4 – Resultados Esperados:**

- a) Atendimento a um público de mais de 10 mil pessoas, principalmente estudantes da educação básica e interessados por astronomia, no Estado de Pernambuco;
- b) Aumento dos participantes das olimpíadas de astronomia, ciências e matemática;
- c) Interiorização da divulgação científica e tecnológica de qualidade para comunidades do sertão pernambucano;
- d) Criação de oportunidades de aprendizagem significativa e colaborativa;
- e) Favorecimento do desenvolvimento da educação e da ciência como fator de transformação individual e social;
- f) Impacto na melhoria dos índices socioeducacionais, tais como: IDEB e IDH.

**4.5 – Metodologia****Fase 1:**

A primeira fase será de reuniões, formação, planejamento e visita às escolas da educação básica e secretarias de educação que receberão as atividades do projeto. Será realizada uma formação com toda a equipe que irá participar do projeto. A formação constará sobre: Astronomia, astronáutica, montagem e funcionamento de telescópios, estudos sobre comunidades tradicionais com foco nas populações indígenas e quilombolas. No que concerne aos procedimentos, a equipe do projeto visitará os locais em que acontecerão as atividades propostas, e em sintonia com as lideranças locais, será realizada a escolha do local para observação celeste e as apresentações que complementarão as atividades do projeto.

**Fase 2:**

O projeto será desenvolvido, especialmente, em comunidades tradicionais no entorno de 4 municípios de presença dos Campi do UFRPE que receberão a itinerância do projeto POP CIÊNCIA: Clubes de Astronomia, totalizando 40 (quarenta) escolas em 4 cidades. As programações serão realizadas em espaços públicos com observação do céu com telescópios e práticas experimentais de astronomia, Céu virtual, além de atividades desenvolvidas dentro das salas das escolas de educação básica. As atividades ocorrerão de forma paralela nas 4 clubes de astronomia que receberão os equipamentos para a realização do projeto, de acordo com a realidade e especificidade de cada cidade. Serão partes integrantes do projeto as atividades: 1. Palestras com a abordagem de temas atuais de Astronomia e a importância da preservação do meio ambiente. As palestras serão realizadas nas escolas ou ambientes adequados e o público principal serão os alunos do ensino fundamental. 2. Oficinas de construção de instrumentos astronômicos com os alunos do ensino fundamental. Serão construídos um relógio estelar e um foguete usando a arte do papel. 3. Observação do céu noturno através de telescópios, com análise da superfície da lua e com identificação das constelações (dando ênfase às constelações afro-indígenas), dos planetas e dos tipos de estrelas. As observações serão realizadas nos espaços das comunidades ou praças dos povoados. Serão utilizados 4 (quatro) telescópios de 203mm de abertura (solicitado no orçamento) para observações lunares e para observação dos planetas visíveis. Apoiado com as informações das palestras, os alunos e o público em geral podem tirar suas dúvidas. O público será orientado por monitores treinados e professores da área. Usaremos lasers verdes de longo alcance para apontar para as estrelas e fornecer ao público as principais informações sobre as estrelas e constelações. Além disso, serão utilizados binóculos para melhor entendimento dos fenômenos astronômicos. 4. Exibição de painéis, banners e equipamentos científicos, telões com imagens de corpos celestes captadas pelo telescópio Hubble e imagens sobre o planeta Terra e a importância da preservação ambiental. 6. Exposição de instrumentos astronômicos feitos com materiais alternativos (baixo custo).

**Fase 3:**

Elaboração de relatórios, artigos científicos e divulgação dos resultados.

**4.6 – Cronograma de Execução****Realização dPOP CIÊNCIA - Clubes de Astronomia - PE.**

ETAPA	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS			
		DESCRIÇÃO	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	Início/ Término (mês)
Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	a) Contato diagnóstico com lideranças locais	Identificação das escolas que serão contempladas através de visitas <i>in loco</i> .	Apresentação das atividades realizadas e diagnóstico após aplicação do projeto na comunidade.	Reuniões, Registros, fotográficos, relatórios, termo de consentimento	1 a 3
	b) Aquisição dos equipamentos (telescópios, binóculos, câmeras e lentes)	Elaboração de orçamentos para a compra de materiais.	Material comprado dispo para e a realização do proje	Confirmação das aquisições.	4 a 11
	c) Aplicação do projeto nos clubes.	Realização de eventos científicos e culturais com observações do céu com telescópios e oficinas de astronomia ao ar livre e palestras nas escolas das comunidades.	Participação do público nos eventos ao ar livre e dos estudantes nas palestras.	Certificação de participantes no Projeto Lista de presença, fotos, reportagens, etc.	4 a 11
	d) Elaboração de relatório final e apresentação de resultados.	Elaboração do relatório	Relatório entregue.	Apresentação em seminário ou reunião	12

**4.7 – Capacidade Técnica e Operacional da proponente**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco é uma instituição de ensino superior público brasileira, especializada em cursos no âmbito das ciências agrárias e em outros cursos que concorram ou venham a concorrer para o desenvolvimento do meio rural. O projeto terá um formato de capacitação e formação permanente. A equipe fará estudos dirigidos semanalmente. A cada 6 meses, seminário docente e discente para avaliar o antes, durante e depois das ações. Serão desenvolvidos roteiros pedagógicos sobre a temática educação em astronomia. Incentivaremos as escolas a criarem clubes de astronomia e ciências. O coordenador Geral do projeto será o professor Dr. Antonio Carlos de Miranda, coordenador de diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão no UFRPE, orientou dezenas de alunos nos últimos anos, participou do Curso de Introdução à Astronomia e Astronáutica na UFRPE. Possui graduação em Bacharelado em Física pela Universidade Católica de Pernambuco (1978), especialização em Engenharia Nuclear pelo DEN/UFPE (1979), graduação em Licenciatura em Física pela Universidade Católica de Pernambuco (1985), mestrado em Física pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-RJ, (1983) e doutorado em Astrofísica pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2003). Foi professor adjunto da Universidade Católica de Pernambuco (de 1977 até 2011). Foi diretor de apoio à inovação científica e tecnológica da Prefeitura Municipal de Recife (de 2005 até 2008). Foi Gerente de Divulgação Científica do Espaço Ciência/SECTEC-PE (de 1995 até 1999). Atualmente é professor associado I da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Foi Coordenador do curso de Licenciatura em Física da Unidade Acadêmica de Educação a

Distância e Tecnologia, desde 2008 até 2015. É coordenador do Curso de Férias "Novos Talentos" da CAPES na UFRPE. Foi coordenador da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia do Recife e da "Caravana da Astronomia" da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, SNCT-PE. É Coordenador do projeto de extensão "Desvendando o Céu Austral: Ciência e Tecnologia para Inclusão Social" de Edital PROEXT 2014 - MEC/SESu e da Pró-Reitoria de Atividades de Extensão, PRAE/UFRPE. Coordena a "Semana de Popularização de Ciência do Semiárido Brasileiro", parceria UFRPE/INSA/ON. É coordenador do curso de Especialização em Ensino de Astronomia e Ciências Afins, modalidade Educação a Distância, da UFRPE. Tem experiência na área de Astronomia, com ênfase em Astrofísica Estelar. Atua, principalmente, nos seguintes temas: ensino de ciências, ensino de física, ensino de astronomia, extensão universitária, divulgação científica e Popularização de Ciência.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As motivações são: 1) Ausência de projetos e clubes de astronomia e popularização da ciência no interior de Pernambuco; 2) Amplitude e capilaridade da Universidade Federal Rural de Pernambuco; 3) Indicadores de educação necessitando de melhorias; 4) Reconhecimento da educação como instrumento de inclusão, transformação e desenvolvimento.

##### I) Caracterização dos interesses recíprocos:

Este projeto possui grande importância para as comunidades sertanejas, visto que levará atividades práticas experimentais aos estudantes e a comunidade em geral, observação dos planetas e da lua ao telescópio e binóculos e oficinas de construção de experimentos astronômicos. No intuito de garantir a boa execução do Projeto e o êxito no a Universidade Federal Rural de Pernambuco dará em contrapartida, sendo as principais: veículo institucional e combustível para garantir transporte dos servidores aos locais de aplicação do Projeto, bolsa para estudantes extensionistas, apoio pedagógico de Técnicos em Assuntos Educacionais e Pedagogos, sistema para controle acadêmico dos estudantes, impressão de certificados aos participantes do Projeto, entre outros.

##### (II) Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Programa:

A proposta objetiva, através de atividades itinerantes, promover a popularização da ciência através da astronomia, tornando o conhecimento acessível às comunidades mais afastadas dos centros urbanos e que têm pouco acesso à informação.

##### (III) Indicação do público alvo (sugere-se a indicação de faixas etárias e o apontamento de números absolutos de previsão de alcance do público alvo).

Na Etapa 1 do POP CIÊNCIA: Clubes de Astronomia/PE, em 04 (Quatro) cidades de Pernambuco, receberão os equipamentos e demais artefatos para a Implementação do Projeto nas localidades sendo elas:

- Clube de Associação Astronômica de ArcoVerde
- Clube de Astronomia Ricardo Ferreira - Petrolina
- Clube Desvendando o Céu Austral - Recife
- Clube de Astronomia Itapissuma

A partir das cidades listadas, será realizada a itinerância do projeto em 40 (quarenta) escolas da educação básica nos territórios, contemplando 20 mil pessoas de todas as faixas etárias no período de 1 (um) ano.

Para o planejamento e execução das atividades, o projeto POP CIÊNCIA PE - Clubes de Astronomia terá um coordenador em cada cidade, professores que já realizam projetos de educação científica em astronomia, a saber, os professores:

- Prof. Dr. Antonio Carlos de Miranda – Professor de Física do UFRPE;
- Prof. Marcos Antonio Pinto Ribeiro – Professor de Física da rede Estadual de Pernambuco, em Petrolina;
- Prof. Marlon Carvalho de Tenório - Professor de Geografia de Arcoverde;
- Prof. Me. Roberta Cristina Silva – Professora de Biologia de Itapissuma.

E haverá, entre os coordenadores locais, um coordenador Geral, o professor Antonio Carlos de Miranda, servidor com expertise e experiência na realização de projetos e exposições de divulgação e popularização da ciência em Pernambuco.

##### (IV) Indicação do problema a ser resolvido

Em relação ao ensino de ciências no Brasil, as escolas de ensino fundamental não possuem condições mínimas para uma educação de qualidade. A maioria dos conteúdos é trabalhada de forma superficial, sem experimentação, que é fundamental no estudo dos fenômenos químicos e físicos.

O ensino da astronomia faz parte do currículo da educação básica, mas é pouco explorado pelos professores e segundo Langhi e Nardi (2009), esse ensino é quase nulo. Os alunos saem do ensino fundamental e médio sem conhecimentos significativos ou até mesmo noções básicas de astronomia.

Dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) encontramos a recomendação para o estudo de vários temas ligados a astronomia, promovendo uma interdisciplinaridade entre geografia, física, matemática, história e biologia.

Segundo Horvath (2013), estima-se que um número aproximado a 5% dos alunos do ensino básico tem inclinação científica. Nossas crianças não se interessam por ciência e a razão disso está num ensino fundamental deficiente e desinteressante, com professores mal preparados e condições inadequadas de infraestrutura. A ciência, assim, torna-se distante do cotidiano das pessoas.

Com este projeto, podemos despertar nos alunos o gosto pela ciência, levando-os para fora da sala de aula, fazendo-os ter contado com a astronomia através de atividades lúdicas de ensino e práticas de observação celeste com o telescópio. Além disso, este projeto colabora com a erradicação do analfabetismo científico, popularizando o conhecimento em astronomia e levando ciência às regiões afastadas e que possuem pouco acesso à informação. Esse quadro se fortalece quando a proposta transcende às escolas e chega às comunidades tradicionais.

##### (V) Indicação clara dos resultados esperados

Atender 20 mil pessoas das cidades de Pernambuco através de atividades itinerantes de divulgação e popularização da ciência com, com observação do céu com telescópios, exposições e práticas experimentais de física e astronomia e oficinas de construção de experimentos.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( x ) Sim  
( ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.



(x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

8.1 Despesas com a fundação de apoio (para administrar as ações do projeto) limitando até 10%, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8.2 - Ressarcimento à Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE (CNPJ: 08.961.997/0001-58) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$40.000,00.

### Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	22.000,00	88.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Aquisição de telescópio Celestron 04.						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	5.000,00	20.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Aquisição de material diverso para as Oficinas Científicas						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	1000	20,00	20.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Aquisição de foguetes educativos						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	2.000,00	8.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Projeto E 20						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	4.000,00	16.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Notebook Core i5, 4GB -1Tb						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	2	6.000,00	12.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Locação de veículos e combustível						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	5	2.000,00	10.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Passagens aéreas e terrestre para intercâmbio						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	200	320,00	64.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Diárias para equipe para equipe técnica, visitas aos clubes, intercâmbio e viagens nacional)						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	12	1.000,00	12.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Contratação de pessoa jurídica para realização de comunicação (internet, audiovisual, diagramação) por 12 meses						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	7.500,00	30.000,00	Mês 01	Mês 11
PRODUTO	Contratação de pessoa jurídica para organização de evento (seminários, encontros e atividades em praça pública nas nos 04 clubes nas cidades						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	8.400,00	33.600,00	Mês 01	Mês 12
PRODUTO	Bolsa IC por 12 meses nos 04 Clubes de Astronomia						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	3.600,00	14.400,00	Mês 01	Mês 12
PRODUTO	Bolsa ICJr por 12 meses para 04 Clubes de Astronomia						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	UND	4	18.000,00	72.000,00	Mês 01	Mês 012
PRODUTO	Bolsa para Professor da Educação básica durante 12 meses						
META 1	Itinerância do projeto nos 4 clubes de ciências	porcentagem	1	40.000,00	40.000,00	Mês 01	Mês 12
PRODUTO	Taxa de Administração da Fundação de Apoio						
		TOTAL			440.000,00		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2023	R\$ 440.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 440.000,00

## 11. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de 12 (Doze meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

### 11.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento;  
 Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional;  
 Plano Orçamentário 006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica  
 PTRES: 172620

### 11.2 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	sim	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	288.000,00
4.4.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	112.000,00

TOTAL GERAL

440.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Dr. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
Reitor do UFRPE

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

**13. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**Juana Nunes**  
Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - Substituta

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

**Observações:**

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO (E)**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juana Nunes Pereira**, **Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social substituto**, em 07/12/2023, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11538688** e o código CRC **8C5A3023**.